Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Ap. 8 ... por Unanimidade
Em ... 11/12/95

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 086 Livro 08 Folha 024 de 12/12/95
Hora 17:00
Funcionário

PROTOCOLO

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

N.º 065/95

AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PPR

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que esta Casa realize um Seminário, com duração de dois dias, para discutir a nova Lei '' que trata da instituição de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, convidando para participar, os Delegados, os Juizes, os Promotores, os Estudantes Universitários, o Prefeito Municipal' e seus Assessores, os Cartorários, Professores e outros segmentos da sociedade.

A Lei Federal mencionada, entrou em vigor no final do mês de novembro deste ano e institui em todo País, os Juizados' Especiais Cíveis e Criminais.

Em Mato Grosso essa Lei não é novidade pois já existia ' Lei Estadual avançada nesse sentido.

Esses Juizados tem a finalidade de desafogar a Justiça e de dar atendimento ao pobre, àquele que não tem recurso financeiro para pagar um Advogado, que necessitando desses serviços' poderá procurar essa instituição sem precisar ser acompanhado ' de um Advogado.

Temos visto que as Câmara Municipais das grandes cidades tem promovido Seminários para discutir essa Lei nova e auxiliar os demais segmentos da sociedade, no encaminhamento da aplicação dessa Lei, com instalação e funcionamento desses Juizados' e pelos motivos já expostos gostaríamos que esta Casa realizasse também, esse Seminário que além de adequar nosso município' à nova Lei Federal, estará cumprindo seu papel perante a coletividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de dezembro de 1995.

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PPR